

LEI Nº 479, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

**DECLARA E APROVA COMO ÁREA DE
EXPANSÃO URBANA O IMÓVEL QUE
ESPECÍFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO – MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como área de expansão urbana, com o objetivo de parcelamento para fins urbanos e com fundamento no artigo 3º, da Lei Federal de número 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a área rural especificada na matrícula 058560.2.0007097-93, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bonfinópolis de Minas – MG.

Paragrafo único – A matrícula 058560.2.0007097-93, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bonfinópolis de Minas – MG, citada no *caput* deste artigo, consiste no Anexo I, da Presente Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal de Dom Bosco – MG.